



DECRETO Nº 031/2024, de 06 de novembro de 2024.

Classifica requerimento administrativo do programa minha escritura no ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 566/2019 que instituiu o Programa Minha Escritura no âmbito o Município de Afrânio-PE;

CONSIDERANDO o prazo decorrido para protesto de 30 (trinta dias);

CONSIDERANDO que não houve protesto fundamentado no prazo legal;

CONSIDERANDO a classificação obrigatória no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

CONSIDERANDO a Declaração de Conformidade emitida pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Afrânio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificado como Reurb - E o seguinte requerimento administrativo:

PROCESSO Nº	NOME	MODALIDADE	GRATUIDADE
00016/2024	Thaila Alencar Ramos	REURB - E	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2024.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal